



35
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e noventa e três centimos. **Operações não orçamentais** – nove mil e oitenta e sete euros e oitenta centimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:-----

- Da listagem das prestações de serviços requisitados no período de dezanove de janeiro a um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro;-----
- Da evolução da dívida;-----
- Do Despacho da Presidência número dois/dois mil e vinte e quatro – Tolerância de Ponto (Terça-feira de Carnaval);-----
- Do Despacho da Presidência número três/dois mil e vinte e quatro – Designação de Escrivã em Processos de Contraordenação e Processos de Contraordenação Rodoviários;-----



36
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

- Do Agradecimento da Universidade do Porto – FEUP – Faculdade de Engenharia, pela colaboração prestada pela Câmara Municipal na semana realizada no âmbito da Missão País em Cabeceiras de Basto;-----

- Relatórios dos processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----TOMADA DE POSIÇÃO-----

Pelos Vereadores da Coligação "Fazer Diferente" (PSD/CDS) foi apresentada a tomada de posição "Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto", do seguinte teor:-----

"Enquanto Vereadores da Coligação "Fazer Diferente" (PSD/CDS), lamentamos que se inicie mais um ano de mandato sem que se tenha concretizado a alteração do regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto. Durante o primeiro mandato, foi consensual no Executivo Municipal que o Regulamento carecia de melhoramentos e devia ser alterado. O processo de alteração foi iniciado em meados de dois mil e vinte e dois. Apresentamos propostas de alteração que se juntaram a outras apresentadas por vereadores das restantes forças políticas que integram o Executivo Municipal. Estas alterações foram discutidas em reunião realizada entre vereadores e técnicos do Município em finais de dois mil e vinte e dois. Seria expectável que o processo tivesse continuidade com a aprovação das alterações ao regulamento pelo executivo Municipal em finais de dois mil e vinte e dois, ou início de dois mil e vinte e três. Contudo até à presente data, o assunto não foi presente a nenhuma das reuniões de Câmara entretanto realizadas. Durante o ano de dois mil e vinte e três foram solicitados e aprovados pedidos de apoio cuja instrução do processo deixa algumas dúvidas em relação ao integral cumprimento do estipulado no regulamento em vigor. Na ordem do dia da reunião de hoje consta a aprovação de atribuição de alguns apoios cujos processos padecem dos mesmos vícios anteriormente referidos, nomeadamente a falta de fundamentação para o não cumprimento dos prazos definidos. Aspeto que seria em grande parte sanado caso as alterações propostas já tivessem sido aprovadas e o regulamento entrado em vigor. Esperemos



37
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

que não se perca mais tempo e que o processo de alteração do regulamento seja concluído o mais breve possível."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação da ata da reunião de Câmara do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O Exmo. Senhor Vereador António Fernandes não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.-----

2. MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO UM – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO UM- RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação da proposta de Modificação Orçamental número um – Alteração Permutativa número um, elaborada nos termos do SNC-AP. A proposta de alteração, de acordo com a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, nomeadamente através de reforço da verba destinada a prestação de serviços de vigilância e segurança nos Centros de Saúde, decorrente da transferência de competências da área da saúde, celebração de protocolo de colaboração com as Comunidades Locais de Baldios, no âmbito da Proteção Civil e aquisição de serviços diversos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Modificação orçamental número um – alteração permutativa número um. -----

3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de deferimento do requerimento em nome do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no âmbito do Plano Anual de Atividades, o Grupo Seiscentos e Vinte (Educação Física), levou a efeito uma atividade no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Escola Básica do Arco de Baúlhe, tendo solicitado a cedência de transporte gratuito para a deslocação de treze alunos e um professor à referida escola. O valor do apoio foi estimado em quarenta euros e vinte centimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de pedido de cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto. -----

4. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CLUBE EQUESTRE DE BASTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Clube Equestre de Basto, na sequência do pedido de atribuição de um apoio financeiro e logístico para o desenvolvimento das suas atividades. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico propôs a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte e sete mil e quinhentos euros para a organização da Feira do Cavalo, Campeonato Regional de Ensino e Equitação de Trabalho, dinamização das corridas de cavalo e passeio equestre na Feira/Festas de São Miguel e participação em eventos culturais promovidos pelo Município e outras Entidades para a qual seja convidada, e apoio logístico através da cedência de equipamentos, no valor de dezassete mil, seiscentos e sete euros e cinquenta e nove centimos.

A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Celebração de Protocolo de colaboração – Clube Equestre de Basto. -----

5. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS INTERESSES AGRÍCOLAS, FLORESTAIS E ANIMAIS “A CHEGAS”- RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Defesa dos Interesses Agrícolas, Florestais e Animais “A Chegas”, na sequência do pedido de atribuição de um apoio financeiro e logístico para o desenvolvimento das suas atividades equestres ao longo do ano em Cabeceiras de Basto, a DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico propôs a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de onze mil e quinhentos euros, e apoio logístico através da cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

-A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Celebração de Protocolo de Colaboração da Associação de Defesa dos Interesses Agrícolas, Florestais e



40
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Animais “A Chegas”. -----

6. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO-----

Presente um e-mail da Associação Guias de Portugal - Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, a solicitar a cedência de transporte gratuito, para sessenta e cinco elementos da Companhia, no dia vinte e cinco de fevereiro, de Cabeceiras de Basto para Vila Nova de Famalicão, ida e volta, tendo em vista a participação no “Dia Mundial do Pensamento” atividade que se realiza anualmente. A DDE-Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que é possível satisfazer o pedido e que o mesmo terá um custo estimado de cento e noventa e dois euros, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de cedência de transporte gratuito à Associação Guias de Portugal - Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, para o dia vinte e cinco de fevereiro.-----

7. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – NOS DIAS VINTE E SETE E TRINTA E UM DE MARÇO-----

Presente um e-mail da Associação Guias de Portugal - Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, a solicitar a cedência de transporte gratuito, para doze elementos da Companhia se deslocarem ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro, tendo em vista a participação numa atividade internacional em Londres, na qual terão oportunidade de visitar um dos Centros Mundiais “O Pax Lodge”. A atividade terá início no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, pelo que, solicitam transporte para a deslocação, de Cabeceiras de Basto, Aeroporto Francisco Sá Carneiro, e regresso, Aeroporto Francisco Sá Carneiro, Cabeceiras de Basto, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e quatro. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que é possível satisfazer o pedido e que o mesmo terá um custo estimado de quinhentos e nove euros e vinte cêntimos pelo que sugere que o assunto seja presente à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de cedência de transporte gratuito à Associação Guias de Portugal - Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto para os dias vinte e sete e trinta e um de março.-----

8. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ARCO ROTAÇÕES CLUBE-----

Presente o ofício da Arco Rotações Clube a solicitar apoio financeiro e logístico para ajudar a suportar os encargos com diversas iniciativas e ações previstas no plano de atividades de dois mil e vinte e quatro. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico propõe que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, e apoio logístico quantificado em mil seiscientos e sessenta e seis euros e vinte e seis cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município, para a realização do XX Passeio de Motas TT e demonstração Freestyle. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a Arco Rotações Clube que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, e apoio logístico quantificado em mil seiscientos e sessenta e seis euros e vinte e seis cêntimos, traduzido na cedência gratuita de equipamentos e apoio de recursos humanos do Município.-----

9. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – DEMOPORTO – CLUBE DE DESPORTOS MOTORIZADOS DO PORTO-----

Presente o pedido da Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a realização da trigésima sétima edição do Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas, Vieira do Minho e Cabeceiras de Basto. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico propõe que se proceda à assinatura de um Protocolo de Colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de dezasseis mil euros, cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais logísticos ou de divulgação com valor não financeiro estimado em cinco mil



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

cento e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos, para a realização da trigésima sétima edição do Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Cabreira, Boticas e Cabeceiras de Basto. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes e duas abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, a celebração de Protocolo de Colaboração com a DEMOPORTO – Clube de Desportos Motorizados do Porto que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de dezasseis mil euros, cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais logísticos ou de divulgação com valor não financeiro estimado em cinco mil cento e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos.-----

10. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS-----

Presente a Informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, a propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto, a Comunidade Local de Baldios de Cabeceiras de Basto, a Comunidade Local de Baldios de Moimenta e Rabiçais, a Comunidade Local de Baldios de Riodouro e a Rural Basto-Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Florestal de Basto, que tem como objeto a contribuição para a proteção de bens e valores ambientais e para a defesa de pessoas e outros seres vivos. A DAF – Divisão Administrativa e financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de Protocolo de Colaboração com a Equipa de Sapadores Florestais da Comunidade Local de Baldios de Cabeceiras de Basto, a Comunidade Local de Baldios de Moimenta e Rabiçais, a Comunidade Local de



43
Ferreira Basto

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Baldios de Riodouro e a Rural Basto-Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Florestal de Basto.-----

Os Exmos. Senhores Vereadores António Fernando Ferreira Basto e António Ribeiro Fernandes, por impedimento, não participaram na discussão nem na votação.-----

11. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – DESFILE DE CARNAVAL – JUNTA DE FREGUESIA DE CAVEZ – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente a comunicação da Junta de Freguesia de Cavez, a solicitar apoio financeiro no valor de quinhentos euros, tendo em vista a realização do desfile Carnavalesco, no dia treze de fevereiro do corrente ano. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a iniciativa se enquadra no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, devendo o processo ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação. A DAF Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e remeter o presente processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para aprovar a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Cavez, que tem como objeto o pedido de apoio financeiro, no valor de quinhentos euros, para a realização do desfile Carnavalesco.-----

12. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – CORSO CARNAVALESKO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente a comunicação da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros e apoio logístico da Polícia Municipal, tendo em vista a realização do Corso Carnavalesco, no dia treze de fevereiro do corrente ano. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que a iniciativa se enquadra no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, devendo o processo ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação. A DAF Divisão Administrativa e Financeira, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa.-----



44
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e remeter o presente processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para aprovar a celebração de protocolo com a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objeto o pedido de apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, tendo em vista a realização do Corso Carnavalesco.-----

13. MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter à Câmara Municipal, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, sugerindo que o processo seja remetido à reunião da Câmara Municipal para aprovação, bem como delibere este Órgão remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, e remeter o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes.-----

14. MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO DOIS – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO UM-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a propor a Modificação Orçamental número dois – Alteração Modificativa número um, elaborada nos termos do SNC-AP. A proposta de alteração resulta do dispositivo legal que o saldo que transita de um ano para o outro, saldo apurado da gerência anterior só pode ser inscrito no orçamento da receita através de revisão orçamental. De acordo com o mapa de demonstração de desempenho orçamental, transita um saldo de execução orçamental da gerência de dois mil e vinte e três para a gerência de dois mil e vinte e quatro, no valor de um milhão, setecentos e trinta e um mil setecentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos, que se encontra na posse dos serviços. Por outro



45
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

lado, verifica-se a aprovação de financiamento relativo aos Bairros Comerciais Digitais no âmbito do PRR, no valor de quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos, ao qual corresponde um investimento total do mesmo montante. Por último existe a necessidade de incluir verba relativa ao financiamento da Sociedade Ponto Verde, destinada a ações de sensibilização, no valor de cinquenta mil euros. A presente modificação ao orçamento assenta no reforço da receita de dois mil e vinte e quatro no valor de dois milhões trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos, e no aumento da despesa de igual valor, distribuídos pelas diferentes rubricas. O orçamento da Câmara Municipal do ano de dois mil e vinte e quatro regista a seguinte evolução: Orçamento Inicial de vinte e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e doze euros e trinta e quatro cêntimos; valor da alteração modificativa de dois milhões trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos; orçamento corrigido de vinte e cinco milhões cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos. Assim, propõe a submissão da proposta de modificação orçamental número dois alteração permutativa número um à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação, bem como submeter a mesma a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, e remeter a proposta de modificação orçamental número dois alteração permutativa número um à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para aprovação, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes.-----

15. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE TEATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO”-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a propor a abertura



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

46
[Handwritten signature]

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

de procedimento de concurso público para “Prestação de serviços para a dinamização do Centro de Teatro da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto”, a DAF-Divisão Administrativa e Financeira sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para: Primeiro - aprovar a decisão de contratar “Prestação de serviços para a dinamização do Centro de Teatro da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto”, com recurso ao concurso público; Segundo - aprovar o preço base fixado em cento e oitenta e cinco mil euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de vinte e quatro meses; Terceiro - aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quarto - aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes e duas abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz a abertura de procedimento de concurso público: Primeiro – aprovar a decisão de contratar “Prestação de serviços para a dinamização do Centro de Teatro da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto”, com recurso ao concurso público; Segundo - o preço base fixado em cento e oitenta e cinco mil euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de vinte e quatro meses; Terceiro – aprovar nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quarto - a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato para a Abertura de Procedimento de Concurso Público para “Prestação de Serviços para a dinamização do Centro de Teatro da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto”.-----

16. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO SIMPLES A GRANEL PARA AS VIATURAS MUNICIPAIS – ANO DE



47
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

Presente a informação da DOM – Divisão de Obras Municipais, a propor a abertura de concurso público de fornecimento de gasóleo rodoviário simples, a granel para viaturas municipais, referente ao ano de dois mil e vinte e quatro, a DAF - Divisão Administrativa e Financeira, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para: Primeiro - aprovar a decisão de contratar o "fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais referente ao ano de dois mil e vinte e quatro", com recurso ao concurso público; Segundo - aprovar o preço base fixado em cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta euros e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de duzentos e sessenta e oito dias; Terceiro - aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quarto - aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de procedimento de concurso público de fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais – ano de dois mil e vinte e quatro: Primeiro – aprovar a decisão de contratar o "fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais referente ao ano de dois mil e vinte e quatro", com recurso ao concurso público; Segundo – aprovar o preço base fixado em cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta euros e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de duzentos e sessenta e oito dias; Terceiro - aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quarto - aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato para a Abertura de Procedimento de Concurso Público de Fornecimento de gasóleo Simples e a Granel para Viatura Municipais – Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.-----

17. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E ARBORIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

SISTEMA ELECTROPRODUTOR DO TÂMEGA-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a propor a abertura de procedimento de concurso público para aquisição de serviços de execução, manutenção e arborização no âmbito do projeto Sistema Electroprodutor do Tâmega, a DAF - Divisão Administrativa e Financeira, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para: Primeiro - aprovar a decisão de contratar a prestação de "serviços de execução e manutenção de arborização do Sistema Electroprodutor do Tâmega", com recurso ao concurso público; Segundo - aprovar o preço base fixado em duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois euros e noventa e oito cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos dias; Terceiro - aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; - Quarto aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de procedimento de concurso público para aquisição de serviços de execução, manutenção e arborização no âmbito do projeto sistema electroprodutor do Tâmega: Primeiro - aprovar a decisão de contratar a prestação de "serviços de execução e manutenção de arborização do Sistema Electroprodutor do Tâmega", com recurso ao concurso público; Segundo - aprovar o preço base fixado em duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois euros e noventa e oito cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos dias; Terceiro - aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; - Quarto aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato e Abertura de Procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Execução, Manutenção e Arborização no Âmbito do Projeto Sistema Electroprodutor do Tâmega.-----

18. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O PRÉ-ESCOLAR, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS E SECUNDÁRIO – ANO LETIVO DOIS MIL E

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334****ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024****VINTE E TRÊS / DOIS MIL E VINTE E QUATRO**-----

Presente a Informação da DESA - Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, referente à apresentação de seis novas candidaturas e nove atualizações de escalões para efeitos, de beneficiação das refeições escolares, pelo que sugere que a Câmara Municipal delibere participar a alimentação de acordo com os escalões um e dois do abono de família.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, seis novas candidaturas e nove atualizações de escalões para efeitos de beneficiação das refeições escolares, participar a alimentação de acordo com os escalões um e dois do abono de família.----

19. MINUTA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO - CANDIDATURA PRR - BAIROS COMERCIAIS DIGITAIS - AVISO N.º 12/C16-i02/2023 - PROJETO N.º 5 424 "CABECEIRAS EMOTION STREET"-----

Presente a informação da Equipa Multidisciplinar - Fundos Comunitários referente à candidatura PRR | Bairros Comerciais Digitais | Aviso n.º 12/C16-i02/2023 | Projeto n.º 5 424 "Cabeceiras Emotion Street", uma vez que, a candidatura mereceu parecer favorável, tendo este Município recebido a notificação da respetiva decisão final, acompanhada do respetivo Termo de Aceitação, e que, com a assinatura do respetivo Termo de Aceitação, é solicitado a apresentação do Acordo de Consórcio devidamente assinado, dado que na génese dos Bairros Comerciais Digitais está a parceria entre Municípios e Associações Comerciais, sendo a formalização desta parceria reduzida a escrito através da constituição de um Consórcio. Assim, sugere que a minuta do referido Acordo de Consórcio seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a Minuta de Contrato de Consórcio Externo – Candidatura PRR - Bairros Comerciais Digitais - Aviso n.º 12/C16-i02/2023 - Projeto n.º 5 424 "Cabeceiras Emotion Street".-----

20. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA A CRIAÇÃO DE UM ECOSISTEMA COLABORATIVO EM SAÚDE – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE-----

Presente a comunicação do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Ave (ULSA), a remeter a proposta de Memorando de Entendimento entre



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

o Município e a recém criada ULSAAve, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social informa que após análise realizada ao clausulado constante da minuta de Memorando de Entendimento, documento que tem por objeto o estabelecimento de uma base de cooperação entre os outorgantes com vista ao desenvolvimento de um Ecosistema Colaborativo em Saúde, na sua dimensão e pilar Autárquico e Intermunicipal, verifica-se que o firmamento do mesmo apresenta-se como uma mais valia para a população residente no concelho de Cabeceiras de Basto, pelo que, sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão, delibere aprovar a assinatura do Memorando de Entendimento.--
A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a assinatura do Memorando de Entendimento para a criação de um Ecosistema Colaborativo em Saúde – Unidade Local de Saúde do Alto Ave.-----

21. TERCEIRA ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-04-2316-FEDER-000178 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DO SECO E SUAS VIAS ENVOLVENTES E DE ENQUADRAMENTO-----

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a dar conhecimento que a Câmara Municipal celebrou em dezassete de maio de dois mil e dezanove um contrato de financiamento reembolsável, no âmbito da reprogramação da Operação NORTE-04-2316-FEDER-000178 - Requalificação do Espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento, e que as condições de financiamento reembolsável foram alteradas de acordo com o parecer da autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Norte, implicando um ajustamento no valor do empréstimo, de quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos, para trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, e por isso, justifica-se a realização de uma Terceira Adenda ao referido contrato de financiamento. Assim, sugere que o presente assunto seja remetido à Câmara Municipal, para conhecimento e que este Órgão delibere remeter à Assembleia Municipal também para conhecimento.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, remeter à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento, a Terceira Adenda ao Contrato de



51
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Financiamento Reembolsável à Operação NORTE-04-2316-FEDER-000178 - Requalificação do Espaço do Campo do Seco e suas Vias Envolventes e de Enquadramento.-----

22. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – CONCESSÃO DA ISENÇÃO DE TRIBUTOS PRÓPRIOS – LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

“Considerando que: nos últimos anos o Executivo Municipal deliberou isentar o pagamento de taxas municipais para a instalação de esplanadas no concelho, justificando a medida com a necessidade de contribuir para a animação da atividade económica, designadamente através da animação social que, a existência de espaços dessa natureza abertos ao público, especialmente nos centros urbanos, potenciam a permanência e fixação das pessoas nos tempos de descanso, lazer ou ócio. Assim, considerando que a medida resultou e que se continua a justificar, proponho: **Primeiro** - Isentar, no ano de dois mil e vinte e quatro, os estabelecimentos de restauração e bebidas do pagamento de taxas de ocupação do espaço público com esplanadas, independentemente da área a licenciar, autorizando, ainda, o eventual aumento de espaço ao ar livre e permitindo a criação de novas esplanadas em espaço contíguo aos estabelecimentos ou noutros espaços na proximidade dos mesmos, desde que não impeçam ou dificultem a circulação de peões nos passeios ou no acesso aos prédios ou lojas, não impeçam ou prejudiquem o trânsito automóvel e não colidam com os interesses de terceiros. O funcionamento das esplanadas estará sempre sujeito a licenciamento, a requerer pelos interessados no SAU – Serviço de Atendimento Único (deixando, por isso, neste período de ser apresentado através da plataforma informática do Balcão do Empreendedor) em formulário próprio acompanhado de planta esquemática da disposição (layout) de mesas, cadeiras e guarda-sóis, único mobiliário permitido, com respetivas dimensões; **segundo** - Apoiar os requerentes, através dos serviços municipais do planeamento, na elaboração da referida planta; **terceiro** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto para aprovação, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea a) do número três do artigo número cem do Código de Procedimento Administrativo, a isenção total, durante o ano de dois mil e vinte e quatro, das



52
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

taxas de ocupação do espaço público com esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, independentemente da área a licenciar, taxas essas previstas na Tabela constante do Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças e do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano, ambos em vigor neste Município de Cabeceiras de Basto". -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de Concessão da Isenção de Tributos Próprios – Licenciamento de Esplanadas.-----

23. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:-----

"Considerando que: primeiro - O Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e dezanove após autorização da Assembleia Municipal, na sua sessão de treze de setembro de dois mil e dezanove, e da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de dezassete de setembro de dois mil e dezanove, não previa a verba respeitante à limpeza das vias, sarjetas e sumidouros localizadas na área junto à Estrada Regional trezentos e onze entre a rotunda do Pinheiro e o limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe e entre Quinta da Mata e a Ponte Nova; **segundo** - A União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela manifestou interesse na execução da limpeza dessa via; **terceiro** - Na sequência disto, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia encetaram negociações para a transferência de recursos para esta última, com vista ao exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do art. 2.º do citado DL n.º 57/2019 na sua área territorial, as quais culminaram no acordo consignado na adenda ao auto de transferência de recursos, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; **quarto** - Neste acordo, no essencial, confirmou-se a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios



53
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características das Freguesias, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do n.º 1 do art. 9.º do DL n.º 57/2019, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias.-----

Assim proponho que:-----

Primeiro – A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no número um do artigo quinto do Decreto Lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo à proposta de adenda ao auto de transferências de recursos a celebrar com a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, com vista ao exercício por parte desta última da competência prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto Lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; **Segundo** – A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do número dois do artigo quinto do Decreto lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove, de trinta de abril, e da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de adenda ao auto de transferências de recursos a celebrar com a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela; **Terceiro** – O Município comunique à DGAL, nos termos e para os efeitos previstos no número cinco do artigo sexto do Decreto de Lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove, de trinta de abril, a deliberação autorizadora da transferência de recurso que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para



54
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

aprovação, a proposta de Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela.-

24. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE RIODOURO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:-----

“**Considerando que: Primeiro** - O Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Riodouro, celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e dezanove após autorização da Assembleia Municipal, na sua sessão de treze de setembro de dois mil e dezanove, e da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de dezassete de setembro de dois mil e dezanove, não previa a verba respeitante à limpeza das vias, sarjetas e sumidouros localizadas na área junto à Estrada Regional trezentos e onze entre a Ponte Nova e o limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Montalegre; **Segundo** - A Freguesia de Riodouro manifestou interesse na execução da limpeza dessa via; **Terceiro** - Na sequência disto, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia encetaram negociações para a transferência de recursos para esta última, com vista ao exercício da competência prevista na alínea b) do número um, do artigo dois do citado Decreto Lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove na sua área territorial, as quais culminaram no acordo consignado na adenda ao auto de transferência de recursos, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; **Quarto** - Neste acordo, no essencial, confirmou-se a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características das Freguesias, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos



55
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um do artigo nono do Decreto de Lei cinquenta e sete de dois mil e dezanove, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias.-----

Assim proponho que: -----

Primeiro – A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no número um do artigo quinto do Decreto Lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo à proposta de adenda ao auto de transferências de recursos a celebrar com a Freguesia de Riodouro, com vista ao exercício por parte desta última da competência prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto Lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; **Segundo** – A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do número dois do artigo quinto do Decreto Lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove, de trinta de abril, e da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de adenda ao auto de transferências de recursos a celebrar com a Freguesia de Riodouro; **Terceiro** – O Município comunique à DGAL, nos termos e para os efeitos previstos no número cinco do artigo sexto do Decreto Lei número cinquenta e sete de dois mil e dezanove, de trinta de abril, a deliberação autorizadora da transferência de recurso que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal”.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de Adenda ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Riodouro.-----

25. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA - APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE OUTEIRO--



56
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:-----

“Considerando que: Primeiro - A União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela veio solicitar apoio da Câmara Municipal para execução das obras de ampliação do cemitério de Outeiro; **Segundo** - A obra que a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela pretende realizar é extremamente importante e necessária, sendo, por isso, uma das mais desejadas e solicitadas pela população; **Terceiro** - A obra em causa pode ser executada por empreitada ou administração direta, devendo constar das opções do plano e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea f), do número um, do artigo décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de Setembro; **Quarto** - De harmonia com o estatuído nas disposições conjugadas da alínea hh), do número um e do número dois, artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as Juntas de Freguesia têm competência, não só para a gestão e conservação, mas também para a construção/ampliação de cemitérios, os quais se integram no seu património; **Quinto** - O equipamento irá ser construído pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; **Sexto** - A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. -----

Assim, **propõe-se que**, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, **delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração**, a fim de que esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do mesmo Regime Jurídico”.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de



57
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela – Apoio financeiro para execução da obra de ampliação do cemitério de Outeiro.-----

26. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DA FAIA - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:-----

“Considerando que: Primeiro - A Freguesia da Faia veio solicitar apoio da Câmara Municipal para execução das obras de construção da Capela Mortuária; **Segundo** - A obra que a Freguesia da Faia pretende realizar é extremamente importante e necessária, sendo, por isso, uma das mais desejadas e solicitadas pela população; **Terceiro** - A obra em causa pode ser executada por empreitada ou administração direta, devendo constar das opções do plano e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea f), do número um, do artigo décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de Setembro; **Quarto** - De harmonia com o estatuído nas disposições conjugadas da alínea hh), do número um e do número dois, artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as Juntas de Freguesia têm competência, não só para a gestão e conservação, mas também para a construção/ampliação de cemitérios, os quais se integram no seu património; **Quinto** - O equipamento irá ser construído pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; **Sexto** - A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições.-----

Assim, **propõe-se que**, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco, **delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração**, a fim de que



58
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco do mesmo Regime Jurídico”.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia – Apoio financeiro para a construção de Capela Mortuária.

27. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E REFORÇO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL CORONEL CUNHA REIS

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:-----
“Considerando que: **Primeiro** - A União de Freguesias de Alvite e Passos veio solicitar apoio da Câmara Municipal para execução das obras de construção da Capela Mortuária e para o reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis; **Segundo** - As obras que a União de Freguesias de Alvite e Passos pretende realizar são extremamente importantes e necessárias, sendo, por isso, umas das mais desejadas e solicitadas pela população; **Terceiro** - As obras em causa podem ser executadas por empreitada ou administração direta, devendo constar das opções do plano e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea f), do número um, do artigo décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de Setembro; **Quarto** - De harmonia com o estatuído nas disposições conjugadas da alínea hh), do número um e do número dois, artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as Juntas de Freguesia têm competência, não só para a gestão e conservação, mas também para a construção/ampliação de cemitérios, assim como outros equipamentos, os quais se integram no seu património; **Quinto** - Os equipamentos irão ser construídos pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da



59
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; **Sexto** - A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. -----

Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco, delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração, a fim de que esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do mesmo Regime Jurídico”.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos – Construção da Capela Mortuária e Reforço da Instalação Elétrica do Campo de Futebol Coronel Cunha Reis.-----

28. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE ABADIM - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:-----

“Considerando que: Primeiro - A Freguesia de Abadim veio solicitar apoio da Câmara Municipal para execução das obras de construção da Capela Mortuária; **Segundo** - A obra que a Freguesia de Abadim pretende realizar é extremamente importante e necessária, sendo, por isso, uma das mais desejadas e solicitadas pela população; **Terceiro** - A obra em causa pode ser executada por empreitada ou administração direta, devendo constar das opções do plano e ter dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia, conforme se encontra previsto na alínea f), do número um, do artigo décimo sexto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de Setembro; **Quarto** - De harmonia com o estatuído nas disposições conjugadas da alínea hh), do número um e do número dois, artigo décimo sexto daquele regime jurídico, as



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

60
[Handwritten signature]

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Juntas de Freguesia têm competência, não só para a gestão e conservação, mas também para a construção/ampliação de cemitérios, os quais se integram no seu património; **Quinto** - O equipamento irá ser construído pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; **Sexto** - A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da "delegação de competências", prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições. -----

Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração, a fim de que esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do mesmo Regime Jurídico".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Abadim – Construção de Capela Mortuária.

29. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE CAVEZ-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:-----

“Considerando que: Primeiro - A Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, no seu Anexo I, doravante designado pela sigla RJAL, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais; **Segundo** - Os artigos cento e vinte e seguintes do RJAL continuam a permitir que os órgãos dos municípios



61
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

deleguem competências nos órgãos das freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, tendo em vista a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias; **Terceiro** para a promoção e execução da obra de beneficiação da Estrada Municipal quinhentos e dezoito, entre a Estrada Nacional duzentos e seis e Moimenta, na Freguesia de Cavez, neste concelho de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e um do RJAL a negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; **Quarto** - Estão cumpridos os requisitos estabelecidos no número três do artigo cento e quinze do RJAL;-----

Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no número um do artigo cento e vinte do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do contrato interadministrativo, a fim de que esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do mesmo Regime Jurídico”.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de Celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Cavez – Beneficiação da estrada municipal quinhentos e dezoito, entre a estrada nacional duzentos e seis e Moimenta, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes.-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

30. CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – MANUELA GONÇALVES CERDEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Manuela Gonçalves Cerdeira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Constança Cerdeira Magalhães, nascida a quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa. **A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Manuela Gonçalves Cerdeira.**-----

31. CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – BÁRBARA DANIELA TEIXEIRA SEMANAS ---

Presente um requerimento em nome de Bárbara Daniela Teixeira Semanas, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Valentina Semanas Magalhães, nascida a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-- **A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Bárbara Daniela Teixeira Semanas.**-----

32. CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – MANUEL JOAQUIM MACHADO BATISTA.-----

Presente um requerimento em nome de Manuel Joaquim Machado Batista, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, Dinis Manuel Cunha Batista, nascido a dezassete de dezembro de dois mil e vinte e três, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.--



63
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Manuel Joaquim Machado Batista.-----

33. CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – CHRISTOPHE DANIEL TEIXEIRA.-----

Presente um requerimento em nome de Christophe Daniel Teixeira a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Sara Afonso Fernandes Teixeira, nascida a três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Christophe Daniel Teixeira.-----

O Exmo. Sr. Vereador Manuel António Mendes Teixeira, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

34. PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – JOAQUIM ALBERTO DA SILVA MARTINS-----

Presente um requerimento em nome de Joaquim Alberto da Silva Martins a solicitar a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, até ao final do ano letivo, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença, a DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de treze euros e dezassete cêntimos, por mês.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, até ao final do ano letivo a Joaquim Alberto da Silva Martins. O apoio traduz-se no valor de treze euros e dezassete cêntimos, por mês.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

35. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS DE BASTO – MAFALDA SOFIA OLIVEIRA CARVALHO BASTO-----

Presente um requerimento em nome de Mafalda Sofia Oliveira Carvalho Basto, residente na Rua Nova de Carrazedo, número cinquenta, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas das Piscinas Municipais cobertas, três vezes por semana, no âmbito do regulamento das regalias sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A DESA- Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo quinto, da alínea d), do Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, deferir o pedido de acesso gratuito, pelo período de uma hora, até três vezes por semana, traduzindo-se num apoio de nove euros e nove cêntimos, por semana. O Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico, concordou com a informação prestada.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a isenção do pagamento das taxas da Piscina Municipal coberta de Refojos de Basto, até três vezes por semana, traduzindo-se num apoio de nove euros e nove cêntimos, por semana, no âmbito do regulamento das regalias sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses.-----

36. CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE UMA EDIFICAÇÃO - LE-EDI CENTO E CATORZE/DOIS MIL E VINTE E UM – ANA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO---

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares, a dar conhecimento que o processo de licenciamento de obras, para construção de uma edificação, destinada a habitação unifamiliar (LE-EDI cento e catorze/dois mil e vinte e um) de Ana Maria Gonçalves de Carvalho, na Rua de Travessa dos Moinhos, Abadim, da Freguesia de Abadim, deste concelho, que o prazo para requerer a emissão do alvará de licença de obras, e consequentemente o pagamento das taxas correspondentes terminou no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e três, verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o ato de licenciamento caducou, pelo que propõe que a Câmara Municipal delibere a caducidade do



65
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

referido licenciamento.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a caducidade do processo de licenciamento de uma edificação a levar a efeito, de Ana Maria Gonçalves de Carvalho – LE-EDI cento e catorze de dois mil e vinte e um, na Rua de Travessa dos Moinhos, Abadim, da Freguesia de Abadim, deste concelho.-----

37. PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, EPE-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

“Considerando que: a) O quadro de transferência de competências para municípios, na área da saúde, estabelecido no artigo décimo terceiro da Lei número cinquenta de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto; b) A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da saúde, operada pelo Decreto-Lei número vinte e três de dois mil e dezanove, de trinta de agosto, na sua redação atual, tendo em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente; c) Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição dos recursos; d) **A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, EPE (ULSAAVE)** é um instituto público especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de órgãos próprios, entre eles o Presidente do Conselho de Administração, nos termos do estatuído no Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e dois de dois mil e vinte e dois, na atual redação; e) Que o número um do artigo quarto do Decreto-Lei número vinte e três de dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na redação atual, determina que “Salvo disposição em contrário, todas as competências de órgãos municipais previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal”; f) Prevendo, ainda, o artigo dezanove que, em matéria de gestão de pessoal, “As competências próprias do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais em matéria de gestão de trabalhadores que exerçam funções nas unidades funcionais das ULS e das Divisões de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências das Administrações Regionais de Saúde, que integram o SNS, podem ser objeto de delegação nos diretores das ULS e coordenadores das divisões de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências”; g) Que o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; h) Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Ave, EPE; i) Que, para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis, no sentido de melhor responderem às necessidades existentes.-----

Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído nas alíneas m) e ccc), do número um, do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a Minuta Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos quarto e décimo nono do Decreto-Lei número vinte e três de dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na sua redação atual, a fim de que esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do mesmo Regime Jurídico”.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de Celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Cabeceiras de Basto no Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Ave, EPE.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DOP - Divisão



67
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

de Obras Particulares e a DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento no período de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro a dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

Deferido o projeto para obras de construção de um acesso automóvel, que **Manuel Fernando da Silva Carvalho**, pretende levar a efeito na Rua da Quintã, número oitenta e sete, Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a creche e pré-escolar que o **Centro Social de Cabeceiras de Basto** pretende levar a efeito na Rua Dr. Manuel Fraga, número duzentos e oitenta em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela.-----

Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, comércio e/ou serviços que a firma **Nuno Barreiro, Lda.** pretende levar a efeito no lote número setenta e sete do alvará de loteamento número dois/dois mil e oito, na Alameda Dr. Mário Soares, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela.-----

Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, muro de vedação e piscina que a firma **Tweeling – Imobiliária, S.A.** pretende levar a efeito na Rua da Terra Nova, número dezasseis, freguesia de Basto, deste concelho.-----

Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e muro de vedação que **Catarina Alexandra de Magalhães Teixeira e Manuel António Magalhães Passos** pretendem levar a efeito na Rua Santa Maria Maior, número quatrocentos e treze, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

Deferido o projeto para obras de ampliação de uma edificação destinada a garagem e terraço de apoio à habitação unifamiliar que **Joaquim de Magalhães Teixeira** pretende levar a efeito na Rua das Mestras, número quarenta, Arco de Baúlhe, União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto, do Dec-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei número duzentos e oitenta sete/dois mil e sete, de um de agosto:- Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos e Fábrica da Igreja Paroquial Santa Marinha de Pedraça.-----

Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Dec-Lei número trezentos e dez/dois mil e dois, de dezoito de dezembro na sua atual redação e do Dec-Reg. Número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março: Fábrica da Igreja Paroquial Santa Marinha de Pedraça.-----

Autorização prévia para a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Dec-Lei número oitenta e dois/dois mil e um, de treze de outubro, na sua atual redação:- Fábrica da Igreja de S. Miguel de Refojos;- Fábrica da Igreja Paroquial Santa Marinha de Pedraça.-----

A Câmara tomou conhecimento de que nos períodos de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro a dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE 2024

Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de
Administração Geral e Atendimento.

Maria de Fátima de Neiva Oliveira